



CHECKLIST ATA RP

Assinada Publicada D.O.U.
 Publicada Site Planilha Controle
 Informado SIASG Nomeado Gestor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Ata de Registro de Preços

Ata nº 25/2016

Processo nº 23343.003722/2015-25

Validade: 12 (doze) meses

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 20 do mês de junho de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, diante da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas de propostas classificadas, para uma possível aquisição, nos termos que se segue.

Cláusula Primeira – Objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa que se segue, de acordo com o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 38/2015, para atender às demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, nas descrições, quantidades e valores a seguir arrolados.

17.635.662/0001-30 - KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVICOS - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	SUPORTE / NOBREAK	Unidade	213	R\$ 330,0000	R\$ 70.290,0000

Marca: TS SHARA

Fabricante: TS SHARA

Modelo / Versão: 4023 COMPACT 1200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte – Nobreak Descrição Detalhada: Nobreak com as seguintes características e especificações mínimas: Características mínimas obrigatórias: • Potência mínima de 600W; • Fator de potência mínimo de 0,5; • Forma de onda senoidal por aproximação (PWM – controle de largura e amplitude); • Gabinete metálico e painel frontal em ABS antichamas; • Tempo aproximado de autonomia: 40 minutos na potência máxima de 600 W • Regulação automática de voltagem (AVR) Line Interactive; • Indicadores de funcionamento para rede ou baterias; • Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; • Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; • Proteção eletrônica contra sub e sobretensão, curto-circuito e sobrecarga no inversor; • Comunicação para desligamento e controle avançado de rede (USB opcional); • Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); • Circuito desmagnetizador; • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); • Microprocessador RISC/FLASH; • DC Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; • Proteção contra descarga total das baterias; • Tensão de entrada (bivolt automático): 115Vac, 127Vac, 220Vac; • Tensão nominal de saída 115Vac; • Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; • Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); • Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. • Deverá suportar uma bateria VRLA 12V / 7A selada e livre de manutenção. A bateria deverá ser fornecida junto com o nobreak e instalada no interior do gabinete do nobreak, não sendo permitido a instalação da mesma em banco externo; • Deverá ser compatível com unidades geradoras, tolerando as variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas; • Deverá possuir no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14.136; • Garantia mínima de 12 meses para o nobreak e baterias

Total do Fornecedor: R\$ 70.290,0000

Cláusula Segunda – Validade

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência para fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Local e Prazo de Entrega

Os itens nesta Ata arrolados deverão ser entregues à unidade que emitir Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pelo Edital do certame, podendo ser acordado entre a empresa e a unidade outro local, desde que haja concordância entre as duas partes.

O prazo para a entrega do material requisitado é de 20 (vinte) dias corridos.

Cláusula Quarta – Alterações na ata

Devido ao prazo da Ata de Registro de Preços ser de 12 (doze) meses, não há a possibilidade de a mesma ter prorrogação de prazo.

O remanejamento de itens está descrito pelo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A alteração de valores, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado, será apreciada pela Administração Pública quanto à legalidade e cabimento e, se for o caso, será registrada, incluída em sistema eletrônico de controle do Governo Federal e publicada no Diário Oficial da União. Neste caso, cabe negociação de valores, caso o pedido seja justificado mas o valor solicitado pela empresa inviável. Para a alteração de valor haverá nova pesquisa de mercado.

Cláusula Quinta – Cancelamento da Ata

O cancelamento da Ata de Registro de Preços é regido pelo Decreto 7.892/13, especialmente pelos artigos 20 e 21, sem prejuízo da aplicação de penalidades nos termos legais, se cabível.

Cláusula Quinta – Disposições Finais

As informações a respeito de remanejamento, adesão, penalidades e demais tópicos estão dispostas pelo Edital do certame e, concomitantemente, pela legislação vigente. É possível, pelo órgão gerenciador, a adesão a esta Ata de Registro de Preços, sendo que o órgão interessado deve pedir autorização ao órgão gerenciador e ao fornecedor para dar andamento ao seu processo de aquisição. Deverão ser observados os limites legais para adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando o prazo de validade desta Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 1995, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Esta Ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico 38/2015 e guarda inteira conformidade com os termos do mesmo e seus anexos, os quais o integram, como se aqui

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS



estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa vencedora do certame.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos são regidos pela legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 20 de junho de 2016.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____

Nome legível: KAMAR KAYAL

Função/Cargo: DIRETORA.

CPF: 366.664.948-30.

OFICIAL DE R.C. DAS PESSOAS NATURAIS DO D. SÃO MATEUS
Av. Ragheb Chohfi, 370 - São Mateus - São Paulo/SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) KAMAR KAYAL, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de junho de 2016.
Em Teste _____ da verdade. Cód. (1998164309550100252867-4028)

NARIAN PIRES JACOBINA - Escrevente
Saldo: Saldo(s): 1 R\$ 00,00 (Total R\$ 0,00)

